



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1000/2010/EFAP

O SUPERINTENDENTE DA EFAP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório EFAP/SEDS nº 013/2009 20 de outubro de 2009, do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva para as Unidades Prisionais de Belo Horizonte e sua Região Metropolitana (1ª, 2ª e 3ª RISP), e

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 foi constatado pela EFAP que o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário **Leonardo Victor Gomes Evangelista** não teve e não tem contrato assinado com a SEDS para nenhuma função.

1.2 os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos, como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade;

2. RESOLVE:

2.1 Tornar sem efeito a desclassificação do candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário **Leonardo Victor Gomes Evangelista**, constante do Despacho Administrativo nº 966, publicado no site da SEDS em 17 de novembro de 2010.

Publique-se.

Belo Horizonte, 19 de Novembro de 2010.

ODILON DE SOUZA COUTO
Superintendente da EFAP